



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 62, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

**"AUMENTA NÚMERO DE CARGOS NO
QUADRO DE CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO
ESTABELECIDO PELAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 2373/2008 E
2497/2009."**

VALDIR JOSÉ LUDWIG, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Ficam criados e incluídos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o respectivo Quadro de Cargos, mais 5 (cinco) cargos de Agente Administrativo, Padrão 6B, 40 horas semanais, 1 (um) cargo de Assistente Social, Padrão 7A1, 30 horas semanais, 26 (vinte e seis) cargos de Auxiliar de Escola, Padrão 3, 44 horas semanais, 3 (três) cargos de Telefonista/Recepcionista, Padrão 4, 44 horas semanais.

Art. 2º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município, estabelecido no Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2373/2008, fica disposto da seguinte forma no que se refere aos cargos criados no artigo anterior:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
Agente Administrativo	15	6B
Auxiliar de Escola	100	3
Assistente Social	05	7A1
Telefonista-Recepcionista	05	4

Art. 3º O Artigo 43, da Lei Municipal nº 2497/2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ivoti, cria o respectivo Quadro de Cargos, dispõe sobre o Regime de Trabalho e o Plano de Pagamento dos membros do Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 2733/2013, passa a vigor com a seguinte redação:

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: Y5PVQJSMTD6H881



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Art. 43. O número de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Municipal é de 360 (trezentos e sessenta)."
(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

VALDIR JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: Y5PVQJSMTD6H881



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 62/2025, que **"aumenta número de cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo estabelecido pelas Leis Municipais nº 2373/2008 e 2497/2009"**, diante da efetiva necessidade de rever o quadro de cargos e adequar às necessidades atuais dos diversos órgãos da Administração Municipal.

Inicialmente, salientamos que a presente proposta legislativa diz respeito somente aos cargos pertencentes ao quadro de cargos de provimento efetivo.

Dessa forma, destacamos as alterações que estão ocorrendo, conforme cada cargo efetivo:

- Agente Administrativo: ampliação de mais 5 (cinco) cargos diante da demanda de serviços das Secretarias Municipais.

- Telefonista/Recepcionista: ampliação de mais 3 (três) cargos em virtude do aumento das demandas de atendimentos e da necessidade de organização interna dos diversos Setores das Secretarias Municipais.

- Assistente Social: ampliação de mais 1 (um) cargo com o intuito de ampliar os atendimentos na área de Assistência Social.

- Auxiliar de Escola: ampliação de mais 26 (vinte e seis) cargos com intuito de ampliar os atendimentos da Secretaria de Educação nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

- Professor: ampliação de mais 10 (dez) cargos diante da necessidade de suprir a demanda das escolas municipais, em virtude da ampliação do número de turmas.

Segue anexa a estimativa de Impacto Orçamentário, demonstrando a adequação da proposição à Lei Orçamentária de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Valdir José Ludwig
Prefeito Municipal

